



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2033/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	27/07/2023 15:32
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	35/2023
Descrição	OFÍCIO N° 099/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 095/2023

CATALÃO, 20 DE Julho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências**” com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

O presente Projeto de Lei requer autorização para Abertura de Crédito Especial de natureza, destinado a incluir no orçamento vigente natureza orçamentária para realizar despesas com ações provenientes dos recursos recebidos através dos recursos recebidos através do Convênio nº 13/2023 da Agência Goiana de Infra Estrutura e Transporte - Goinfra.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para a execução da ampliação dos serviços de instalação e manutenção da iluminação pública da rodovia estadual da GO-330, com 3,5 km de extensão, trecho urbano de catalão, trecho da saída para Goiânia até a Policia Rodoviária Estadual.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 27 DE julho DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 4.047 de 27 de Dezembro de 2022, **Crédito Adicional de Natureza Suplementar até o limite de R\$ 2.208.062,15 (dois milhões, duzentos e oito mil, sessenta e dois reais e quinze centavos)**, destinados à criação de dotação orçamentária específica para recebimento de recursos provenientes do Convênio nº 13/2023 celebrado com a Agência Goiana de Infra Estrutura e Transporte – Goinfra.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no anexo do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado a realizar a abrir crédito adicional de natureza

Gabinete do Prefeito

suplementar para reforço da dotação no montante especificado no Art. 1º, mediante anulação total ou parcial de dotações superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º Fica o setor de contabilidade autorizado a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 27 dias do mês
de julho de 2023.



Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

**AO PROJETO DE LEI N° ____/2.023
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

Suplementação por Excesso

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	
Unidade: 3021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função: 15 – URBANISMO	
Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA	
Programa: 4020 – CATALAO MAIS BELA	
Ação: 1605 – AMPLIACAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 127	
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.208.062,15
TOTAL	R\$ 2.208.062,15

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito